

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 344, DE 27 DE OUTUBRO DE 1998

Publicado no Diário da Assembléia 1012

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e de conformidade com os artigos 28, 231 e 232 do Regimento Interno (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997)

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao Deputado **Híder Alencar**, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a contar do dia 13 de outubro do corrente, de conformidade com o Processo nº 12.369/98.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de outubro de 1998.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente